



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016**

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 56/2016, sendo o sendo o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborá, representado por seu Prefeito Kleber Mércio Nora, e da outra parte a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JABORA**, neste ato representada pelo Sr. Ademir Dalbello, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.653, de 03 de dezembro de 2019, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de prazo do Contrato; considerando que persistem as necessidades da prestação dos serviços prestados pela contratada; considerando que o Contrato Administrativo nº 56/2016 contempla a possibilidade de aditivos de prorrogação de prazo, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Quarta; considerando que o Edital da Chamada Pública nº 1/2016, contempla no a renovação do contrato, por iguais períodos até o limite de 60 meses nos termos do disposto no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 56/2016;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº 56/2016, podendo, haver prorrogações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários têm como origem à transferência fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, classificados em receitas correntes/transferências pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - A base para a construção dos valores aqui contratados é a Programação Pactuada Integrada – PPI da Assistência vigente, a série histórica e a tabela de valores e procedimentos do SUS.

§ 2º - As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2020, no programa ação **10.302.0005.2.034 – Manutenção do Convênio com Instituições de Saúde**, elemento despesa 3.3.90.39.50.00.00.00 (37), fontes 0.1.0038, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Termo.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 56/2016 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, bem como seus aditivos anteriores a esta data, desde que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), 17 de dezembro de 2019.

#### **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**KLEBER MÉRCIO NORA** – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

#### **ADEMIR DALBELLO**

Presidente da APAE de Jaborá  
CONTRATADA

Testemunhas:

**DAIANE CESCA**  
CPF: 072.563.559-20

**JUCIELI ALVES DE JESUS**  
CPF: 059.549.119-75